REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 281/2020

CONSIDERANDO QUE:

a) a chegada das chuvas torrenciais e a variação sazonal da temperatura de Salvador ocasionam o aumento do número de casos de epidemias de arboviroses, doenças causadas por mosquitos como o *Aedes aegypti*, transmissor da dengue, zika e chikungunya;
b) são necessárias ações que visem minimizar o surto dessas doenças no Município de Salvador;
c) existe um poderoso repelente natural contra insetos, inclusive contra aqueles transmissores de enfermidades: a planta Crotalária;
d) é necessário realizar o plantio desse repelente natural, no município, a fim de garantir e controlar a não proliferação do mosquito *Aedes aegypti* ,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, determinar a obrigatoriedade do plantio de mudas da árvore denominada “Crotalária”, que possui função de repelente natural contra insetos, nas obras de reformas e construções de praças e jardins do Município.

Sala da Comissão, 17 de junho de 2020.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Luís Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Aladilce Souza**

Duda Sanches **Lorena Brandão**

Marcelle Moraes